

INTERESSADA: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE ENFERMAGEM ISRAEL
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO – EIXO
TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA
RELATORA: CONSELHEIRA EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
PROCESSO Nº 182/2008 *Publicado no DOE de 14/05/2009 pela Portaria
SECTMA nº 154/09, de 13/05/2009*
PARECER CEE/PE Nº 04/2009-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 17/02/2009*

I – RELATÓRIO:

A Escola Profissionalizante de Enfermagem Israel protocolou neste Conselho documentação, solicitando autorização para oferta de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

O processo está instruído com a seguinte documentação:

- Ofício nº 92/2008, solicitando autorização para oferecimento de especialização;
- cópia do processo de autorização / Pareceres CEE/PE nºs 287/1997-CESu; 44/2005-CEB;
- portaria de autorização de curso técnico oferecido pela escola;
- Regimento Interno;
- Proposta Pedagógica;
- cópia da documentação do convênio para estágio curricular;
- Plano de Curso de Especialização;
- comprovante de inscrição e de situação cadastral;
- modelo de certificado;
- quadro dos docentes do curso de especialização;
- xérox de contrato dos locais de estágio;
- xérox de documentação dos professores;
- referências bibliográficas para o curso.

II – ANÁLISE:

A Escola Profissionalizante de Enfermagem Israel, localizada na Avenida Norte, nº 5049, Casa Amarela – Recife/PE, solicita, através do Ofício nº 92/2008, ao presidente do CEE/PE autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, apresentando a documentação necessária para análise e parecer.

O Plano de Curso para Especialização reúne as condições técnicas e legais previstas na legislação.

Estão descritos no processo: a justificativa, os objetivos, os requisitos de acesso, o perfil profissional de conclusão, a organização curricular, a distribuição da carga horária, a metodologia, a prática profissional, o estágio supervisionado, os critérios de aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores, os critérios de avaliação da aprendizagem, a infra-estrutura, relacionando os equipamentos e as dependências pedagógicas e administrativas.

Quanto aos requisitos de acesso: a matrícula será realizada em data a ser divulgada, conforme descrito no processo; o candidato deve apresentar cópia autenticada do Diploma e do Histórico Escolar do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, devidamente registrado no COREN; xerox de documento de identidade, CPF e duas fotos 3x4; poderá ter acesso os alunos concluindo ou concludentes do Curso Técnico em Nível Médio de Enfermagem.

A organização curricular do Curso de Especialização tem carga horária total de 480 horas, distribuídas em três módulos, portanto, em conformidade com a legislação que define, no mínimo, 20% do curso base. Constam também, no processo as competências, habilidades e bases tecnológicas a serem atendidas pelo aluno na conclusão do curso.

O estágio supervisionado é realizado em instituições públicas e/ou privadas, citadas, em anexo, ao processo e, no item 4, encontramos os procedimentos pedagógicos e administrativos exigidos.

Será aprovado, na especialização, o cursista que obtiver, nas avaliações e/ou trabalhos, os conceitos de ótimo (notas dez e nove), ou bom (notas oito e sete), em cada disciplina e frequência de, no mínimo, 75%. Serão oferecidas, durante o curso, oportunidades de recuperação aos alunos que demonstrarem rendimento escolar insatisfatório. Após a recuperação, para ser aprovado, o aluno deverá obter nota mínima igual a seis.

Estrutura física e equipamentos: a escola disponibiliza todos os equipamentos e instalações já existentes e adequados, para a oferta da especialização.

Apesar de contar nos objetivos que o curso prevê: "... Desenvolver um processo educativo que proporcione ao profissional uma visão ética, crítica e participativa, integrando-o à realidade de saúde da comunidade e ao plano nacional para a saúde", como também está descrito, nas competências e habilidades a serem adquiridas aspectos de Ética Profissional, a relatoria sugere indicar como este componente curricular será trabalhado ao longo do curso.

MÓDULOS	T/P	ESTÁGIO	TOTAL
Módulo I - Contextualizador	60	-	60
Módulo II - Integrador	100	20	120
Módulo III - Profissionalizante	200	100	300
Total	360	120	480

* T/P – Teórico/prática

III – VOTO:

Considerando o exposto na análise do processo, voto favoravelmente à autorização de oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, a ser oferecido pela Escola Profissionalizante de Enfermagem Israel, localizada na Avenida Norte, nº 5049 – Casa Amarela – Recife/PE.

É o voto.

Dê-se ciência à escola interessada e à SECTMA.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2009.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Presidente
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA - Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA IÊDA NOGUEIRA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 17 de fevereiro de 2009.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente